



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 25 de janeiro de 2017

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 03/03/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGC6971	279150NIC0001419	11/01/2017	50020	R\$ 85,13
AUV0778	279150NIC0001413	11/01/2017	50020	R\$ 127,69
AVO5481	279150NIC0001416	11/01/2017	50020	R\$ 127,69
AWW6479	279150NIC0001412	11/01/2017	50020	R\$ 127,69
AYH4706	279150NIC0001417	11/01/2017	50020	R\$ 127,69
AYR2240	279150NIC0001411	11/01/2017	50020	R\$ 255,38
AZB2522	279150NIC0001418	11/01/2017	50020	R\$ 127,69
BAM8285	279150NIC0001414	11/01/2017	50020	R\$ 127,69
DQA6402	279150NIC0001415	11/01/2017	50020	R\$ 127,69

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 06/03/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADG9797	279150H000012504	09/11/2016	54600	R\$ 130,16
AES4529	279150H000012661	08/11/2016	55680	R\$ 195,23
AFH4782	279150H000013019	09/11/2016	76331	R\$ 293,47
AGD8990	279150H000013012	08/11/2016	55412	R\$ 195,23
AGE1150	279150H000013158	08/11/2016	54600	R\$ 130,16
AKH2009	279150H000013010	08/11/2016	55414	R\$ 195,23
AKS5583	279150H000012748	31/10/2016	55412	R\$ 127,69
AKV5724	279150H000012941	08/11/2016	55417	R\$ 195,23
ALA8130	279150H000013018	08/11/2016	55413	R\$ 195,23
AMI3277	279150H000011743	03/11/2016	55411	R\$ 195,23
AMM6717	279150H000012747	07/11/2016	55411	R\$ 195,23
AMQ6511	279150H000013161	08/11/2016	55411	R\$ 195,23
ANC1019	279150H000013022	09/11/2016	55680	R\$ 195,23
ANG7169	279150H000013160	08/11/2016	54522	R\$ 195,23
ANL2541	279150H000013014	08/11/2016	76331	R\$ 293,47
ANX4648	279150H000013159	08/11/2016	54526	R\$ 195,23
AOG5989	279150H000011750	08/11/2016	55411	R\$ 195,23
AON3320	279150H000011741	03/11/2016	54526	R\$ 195,23
APY8214	279150H000011749	08/11/2016	55411	R\$ 195,23
AQQ2687	279150H000013156	08/11/2016	55680	R\$ 195,23
AQQ9854	279150H000012501	09/11/2016	55411	R\$ 195,23
AQV7938	279150H000013155	27/10/2016	55412	R\$ 127,69
ARJ3073	279150H000011742	03/11/2016	55411	R\$ 195,23
ARR6385	279150H000012663	08/11/2016	57380	R\$ 293,47
ARS2269	279150H000013151	04/11/2016	55411	R\$ 195,23
ATA4539	279150H000013154	27/10/2016	55412	R\$ 127,69
ATG2559	279150H000011744	03/11/2016	55411	R\$ 195,23
ATZ2647	279150H000013026	31/10/2016	55412	R\$ 127,69
AUP5370	279150H000013162	08/11/2016	76331	R\$ 293,47
AUV8473	279150H000012942	28/10/2016	55412	R\$ 127,69
AUW5430	279150H000013055	08/11/2016	76251	R\$ 293,47
AWA0732	279150H000013163	31/10/2016	55412	R\$ 127,69
AWB9330	279150H000013013	08/11/2016	55412	R\$ 195,23
AWW3339	279150H000013053	08/11/2016	51930	R\$ 293,47
AXD2215	279150H000012662	08/11/2016	55411	R\$ 195,23
AXJ3281	279150H000013051	08/11/2016	76252	R\$ 293,47
AXU0683	279150H000012658	08/11/2016	55414	R\$ 195,23
AXW4268	279150H000013056	08/11/2016	55411	R\$ 195,23
AYZ0115	279150H000011739	27/10/2016	55412	R\$ 127,69
AZO8681	279150H000013157	08/11/2016	54521	R\$ 195,23
AZ09783	279150H000013016	08/11/2016	64910	R\$ 88,38
AZW9617	279150H000013015	08/11/2016	73662	R\$ 130,16
AZZ6234	279150H000012664	08/11/2016	55411	R\$ 195,23
BAE3980	279150H000013152	04/11/2016	76251	R\$ 293,47
BAK6274	279150H000013020	09/11/2016	71021	R\$ 195,23
BCO2909	279150H000011747	07/11/2016	55411	R\$ 195,23
BOX9670	279150H000011738	31/10/2016	55412	R\$ 127,69
CIM6941	279150H000012665	08/11/2016	55411	R\$ 195,23
CPG9071	279150H000013008	08/11/2016	55411	R\$ 195,23

CPG9074	279150H000013009	08/11/2016	55411	R\$ 195,23
CSR2093	279150H000013017	09/11/2016	55680	R\$ 195,23
DMP5122	279150H000012749	07/11/2016	56731	R\$ 130,16
DYH4888	279150H000012750	08/11/2016	54521	R\$ 195,23
EAS0111	279150H000012503	09/11/2016	54600	R\$ 130,16
EJL0009	279150H000013025	31/10/2016	55412	R\$ 127,69
EMJ4337	279150H000013006	08/11/2016	55417	R\$ 195,23
ENJ4981	279150H000013153	04/11/2016	55090	R\$ 130,16
FEM0063	279150H000011746	04/11/2016	54526	R\$ 195,23
GTB8216	279150H000012939	07/11/2016	55680	R\$ 195,23
GVU8090	279150H000012659	08/11/2016	55680	R\$ 195,23
LXD7756	279150H000012940	07/11/2016	55680	R\$ 195,23
MIH1301	279150H000013023	09/11/2016	54526	R\$ 195,23
MQR9330	279150H000013021	09/11/2016	55680	R\$ 195,23
ODE6422	279150H000013011	08/11/2016	55411	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 10/03/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV5054	116100E006273647	05/11/2016	57380	R\$ 293,47
ADO2089	279150H000013177	16/11/2016	54526	R\$ 195,23
AFV9366	279150H000012507	08/11/2016	55412	R\$ 195,23
AFV9366	279150H000012508	08/11/2016	55412	R\$ 195,23
AFK0277	279150H000012944	09/11/2016	54600	R\$ 130,16
AGD3207	279150H000013038	11/11/2016	76251	R\$ 293,47
AHN2552	279150H000013059	11/11/2016	54526	R\$ 195,23
AHV2532	279150H000013057	10/11/2016	55680	R\$ 195,23
AJV5786	279150H000013164	09/11/2016	54522	R\$ 195,23
AKO1598	279150H000013058	10/11/2016	54522	R\$ 195,23
AKR1728	116100E005860621	04/11/2016	60501	R\$ 293,47
ALE5996	279150H000013031	10/11/2016	54526	R\$ 195,23
AL16212	279150H000012509	16/11/2016	55411	R\$ 195,23
ALM4572	279150NIC0001424	18/01/2017	50020	R\$ 127,69
ALO8403	116100E006309051	06/11/2016	57380	R\$ 293,47
ALX8079	279150H000012945	08/11/2016	54522	R\$ 195,23
AMO1783	279150H000013040	04/11/2016	55412	R\$ 195,23
AOD2169	279150H000012947	08/11/2016	54522	R\$ 195,23
AOI5027	279150H000013179	16/11/2016	65300	R\$ 195,23
AOR1474	279150H000013166	09/11/2016	54526	R\$ 195,23
AOU9451	116100E006105722	08/11/2016	60502	R\$ 293,47
APE2631	279150H000013027	10/11/2016	55417	R\$ 195,23
AQF3701	279150H000013170	10/11/2016	54522	R\$ 195,23
AQG3467	279150H000012946	08/11/2016	54522	R\$ 195,23
AQV6830	279150H000013167	09/11/2016	54526	R\$ 195,23
ARD7194	279150H000013062	14/11/2016	55414	R\$ 195,23
ARJ4584	116100E006273406	03/11/2016	72340	R\$ 130,16
ARP9457	279150H000012671	14/11/2016	54526	R\$ 195,23
ARZ7608	279150H000012670	14/11/2016	55411	R\$ 195,23
ASF1421	279150H000013173	10/11/2016	76331	R\$ 293,47
ASR2096	279150H000013174	14/11/2016	56221	R\$ 88,38
ASV1562	279150H000012672	14/11/2016	55411	R\$ 195,23
ATB7591	279150H000011740	08/11/2016	55412	R\$ 195,23
ATD1631	279150H000013037	11/11/2016	55411	R\$ 195,23
ATD3470	116100E006273167	04/11/2016	60501	R\$ 293,47
ATE1875	279150NIC0001426	18/01/2017	50020	R\$ 127,69
ATE6574	116100E006273649	05/11/2016	57380	R\$ 293,47
ATR7652	116100E006273168	05/11/2016	70561	R\$ 293,47
ATS1402	279150H000013032	11/11/2016	55411	R\$ 195,23
AUD9273	116100E006297539	09/11/2016	55250	R\$ 130,16
AUE5243	279150H000013030	10/11/2016	76331	R\$ 293,47
AUM1534	279150H000012505	10/11/2016	55412	R\$ 195,23
AVN5960	116100E006309301	07/11/2016	55411	R\$ 195,23
AWO7982	116100E006309052	07/11/2016	58191	R\$ 880,41
AWO8084	279150H000012669	14/11/2016	55411	R\$ 195,23
AWQ4520	279150NIC0001425	18/01/2017	50020	R\$ 127,69
AWS386	279150H000013180	16/11/2016	76331	R\$ 293,47
AXN1766	279150H000013063	14/11/2016	55680	R\$ 195,23
AXO3755	279150H000013165	09/11/2016	55417	R\$ 195,23

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



AXP4523	279150NIC0001422	18/01/2017	50020	R\$ 127,69
AXU0078	279150H000012668	10/11/2016	54521	R\$ 195,23
AXZ5942	116100E006273166	03/11/2016	58194	R\$ 880,41
AYP4968	279150H000012667	10/11/2016	55090	R\$ 130,16
AZK7987	279150H000012948	07/11/2016	55680	R\$ 195,23
AZL2017	279150H000013171	10/11/2016	54522	R\$ 195,23
AZM7194	279150H000012943	10/11/2016	54600	R\$ 130,16
AZN3837	279150H000013060	14/11/2016	76331	R\$ 293,47
AZZ9347	279150H000013176	04/11/2016	55412	R\$ 195,23
BAC3894	279150NIC0001423	18/01/2017	50020	R\$ 85,13
BAM2753	279150H000013036	11/11/2016	60501	R\$ 293,47
BAM7971	279150H000013178	14/11/2016	55411	R\$ 195,23
BJQ6929	279150H000012511	16/11/2016	55416	R\$ 195,23
COP0772	116100E006273638	26/10/2016	57380	R\$ 191,54
CYK1404	116100E006273640	02/11/2016	57380	R\$ 293,47
DLU5122	279150H000013039	14/11/2016	55090	R\$ 130,16
DSB6130	279150H000013061	14/11/2016	51930	R\$ 293,47
EDU9404	279150NIC0001421	18/01/2017	50020	R\$ 85,13
EZH1503	279150H000013172	10/11/2016	55411	R\$ 195,23
FHL8343	279150H000013041	04/11/2016	55412	R\$ 195,23
FIP1719	279150H000013168	09/11/2016	54526	R\$ 195,23
FJM5873	279150H000012510	16/11/2016	55411	R\$ 195,23
LMA7747	279150H000013033	11/11/2016	55411	R\$ 195,23
MIR1334	279150H000013175	14/11/2016	54600	R\$ 130,16
PUQ6906	279150NIC0001420	18/01/2017	50020	R\$ 127,69
PWX9059	279150H000013169	10/11/2016	76331	R\$ 293,47

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 13/03/2017.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALN1549	116100E006309413	15/01/2017	70561

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 13/03/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABE4527	279150H000013190	21/11/2016	55411	R\$ 195,23
AFE9044	279150H000013192	21/11/2016	55411	R\$ 195,23
AFP3464	116100E006297803	15/11/2016	72340	R\$ 130,16
AGF3565	279150H000013261	10/11/2016	55412	R\$ 195,23
AGP0508	116100E006273411	14/11/2016	72340	R\$ 130,16
AHB9626	279150H000013253	17/11/2016	60501	R\$ 293,47
AHL5814	279150H000013042	16/11/2016	76331	R\$ 293,47
AJW8238	279150H000013185	17/11/2016	55680	R\$ 195,23
AKF6357	279150H000012513	18/11/2016	55411	R\$ 195,23
AKY3383	279150H000012950	17/11/2016	54526	R\$ 195,23
ALA5956	116100E006309059	14/11/2016	57380	R\$ 293,47
ALJ2883	279150H000012679	17/11/2016	55411	R\$ 195,23
ALP6866	279150H000012681	09/11/2016	55412	R\$ 195,23
AMJ0525	279150H000013046	16/11/2016	54600	R\$ 130,16
ANY6038	116100E006273413	16/11/2016	72340	R\$ 130,16
AOV9037	279150H000013101	17/11/2016	54526	R\$ 195,23
APN4470	279150H000013251	17/11/2016	55411	R\$ 195,23
APN6565	279150H000013075	17/11/2016	54521	R\$ 195,23
APN7580	279150H000013067	16/11/2016	55412	R\$ 195,23
AQD9965	279150H000012684	18/11/2016	54100	R\$ 130,16
AQE6631	116100E006309456	15/11/2016	65300	R\$ 195,23
ARB1677	116100E006309457	15/11/2016	65300	R\$ 195,23
ARD9094	279150H000012367	16/11/2016	55413	R\$ 195,23
ARE0247	279150H000013072	17/11/2016	55411	R\$ 195,23
ARL7786	279150H000013064	16/11/2016	55411	R\$ 195,23
ARM7305	279150H000013186	18/11/2016	54526	R\$ 195,23
ARZ4628	279150H000013257	08/11/2016	55412	R\$ 195,23
ASC2504	279150H000013254	07/11/2016	55412	R\$ 195,23
ASD8938	279150H000012677	17/11/2016	76252	R\$ 293,47
ASK0773	279150H000013182	18/11/2016	55417	R\$ 195,23
AST8473	279150H000013074	17/11/2016	76251	R\$ 293,47
ASV4327	279150H000013187	21/11/2016	55411	R\$ 195,23
ASV4396	116100E006273412	14/11/2016	72340	R\$ 130,16
ASX4197	279150H000013081	21/11/2016	51930	R\$ 293,47
ATB6896	279150H000013194	21/11/2016	76331	R\$ 293,47
ATJ6205	279150H000012368	18/11/2016	76251	R\$ 293,47
ATM8540	279150H000012678	17/11/2016	55411	R\$ 195,23
AUK3616	279150H000013047	16/11/2016	54600	R\$ 130,16
AUY7395	279150H000013049	16/11/2016	54521	R\$ 195,23
AVD4797	279150H000012680	17/11/2016	55411	R\$ 195,23
AVL4604	116100E006309460	16/11/2016	65300	R\$ 195,23
AVP3775	279150H000013045	16/11/2016	76252	R\$ 293,47
AVZ7291	279150H000013069	17/11/2016	54521	R\$ 195,23
AWO8072	279150H000013191	21/11/2016	55411	R\$ 195,23
AXP4997	279150H000012949	16/11/2016	76331	R\$ 293,47
AXZ8654	279150H000012674	16/11/2016	54526	R\$ 195,23
AYE6386	279150H000013181	18/11/2016	54522	R\$ 195,23
AYF0986	279150H000012512	18/11/2016	55090	R\$ 130,16

AYT3114	116100E006273410	14/11/2016	72340	R\$ 130,16
AYV5931	116100E006309060	14/11/2016	57380	R\$ 293,47
AYZ9934	279150H000012683	09/11/2016	55412	R\$ 195,23
AZB1658	116100E006297802	14/11/2016	72340	R\$ 130,16
AZK3605	279150H000013189	21/11/2016	55411	R\$ 195,23
AZK6196	279150H000013071	17/11/2016	76252	R\$ 293,47
AZU8655	279150H000013080	21/11/2016	76331	R\$ 293,47
AZZ3266	279150H000013068	08/11/2016	55412	R\$ 195,23
BAE1870	279150H000013034	11/11/2016	55414	R\$ 195,23
BAR9541	279150H000013076	18/11/2016	54526	R\$ 195,23
CAF9645	279150H000012675	04/11/2016	55412	R\$ 195,23
CGQ7219	279150H000013263	17/11/2016	76251	R\$ 293,47
CQF7097	279150H000013252	17/11/2016	55412	R\$ 195,23
CTK3387	279150H000012676	07/11/2016	55412	R\$ 195,23
CTK3387	279150H000012682	09/11/2016	55412	R\$ 195,23
EEZ8463	279150H000013255	07/11/2016	55412	R\$ 195,23
ENY1156	279150H000013044	16/11/2016	76252	R\$ 293,47
EUB2825	279150H000013259	09/11/2016	55412	R\$ 195,23
HGC8955	279150H000013256	07/11/2016	55412	R\$ 195,23
HXB8617	279150H000013077	21/11/2016	55417	R\$ 195,23
IXJ1322	279150H000013079	21/11/2016	76331	R\$ 293,47
JIL3972	279150H000013193	21/11/2016	76252	R\$ 293,47
JPG0958	279150H000013195	21/11/2016	65300	R\$ 195,23
KXK7188	279150H000013043	16/11/2016	55090	R\$ 130,16
LNL8703	116100E006309062	15/11/2016	65300	R\$ 195,23
MCN4889	279150H000013048	16/11/2016	55090	R\$ 130,16
MCN4889	279150H000013073	17/11/2016	55090	R\$ 130,16
MGJ5615	279150H000013065	16/11/2016	55412	R\$ 195,23
MIA0098	279150H000013066	16/11/2016	55412	R\$ 195,23
MRX8051	279150H000013184	18/11/2016	76331	R\$ 293,47
MTQ8675	279150H000013258	08/11/2016	55412	R\$ 195,23

PORTARIA Nº 009/2017-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

Considerando a necessidade de dar segmento ao preconizado na Resolução nº 002/2016-SMS,

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR Comissão Multiprofissional para análise de casos adversos referentes ao PROTOCOLO DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, formada pelos servidores abaixo relacionados, sendo coordenada pelo primeiro e na ausência assumirá o segundo na ordem:

Bibiana Maria Gil Copetti Santos - Coordenadora Assistente Social;

Dalton Aparecido Heitkoeter de Melo
Coordenação Setor de Compras e Almoxarifado;

Veridiana Margraf Carneiro
Farmacêutica - Coordenadora do Serviço de Farmácia;

Tatiana Rochinski
Enfermeira;

Ludovico Sviech Sobrinho
Chefe da Divisão de Administração e Programação;

Marlise Marcondes Lopes
Chefe da Divisão de Saúde Pública.

Artigo 2º A referida Comissão deverá analisar e emitir parecer técnico multiprofissional, podendo solicitar novos pareceres técnicos, administrativos, parecer jurídico e estudos que julgue necessários para auxiliá-los na tomada de decisão, que terá prazo máximo de 60 dias para análise e emissão de parecer final, o qual será analisado pelo Secretário, subsidiando sua tomada de decisão no que tange ao atendimento de CASOS ADVERSOS ao PROTOCOLO DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário e as contidas na Portaria nº 011/2016-SMS de 03 de março de 2016.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de janeiro de 2017.

Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 23757/2017

PORTARIA Nº 011/2017-SMS

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba-PR a Comissão de Cuidados com a Pele Estomia e Incontinência Urinária

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere, institui a Comissão de Cuidados com a Pele Estomia e Incontinência Urinária no município de Telêmaco Borba,

Considerando a Lei nº 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências o Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe: cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde.



PORTARIA Nº 010/2017-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012.

Considerando as recomendações da Controladoria Geral do Município.

Considerando o disposto na Resolução Conjunta da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, nº 02/2014.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Ludovico Scavieski Sobrinho** – matrícula 10053 – Chefe da Divisão de Administração e Programação e **Hermes Darcy da Silva** – matrícula 21895 – Assistente Executivo II como **Gestores** dos contratos abaixo relacionados desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **Amanda Batista Santarosa** – matrícula 9674 – Enfermeira; **Anderson Catto** – matrícula 21898 – Chefe da Seção de Apoio Administrativo; **Andreia Aparecida Knutz** – matrícula 8868 – Auxiliar de Escritório; **Dalton Aparecido Heitkoeter de Melo** – matrícula 21932 – Chefe de Seção de Auditoria, Controle e Avaliação; **Franklin Xavier** – matrícula 9610 – Agente Administrativo I; **José Aparecido de Moura** – matrícula 7525 – Supervisor; **Laudicéia Aparecida Marcondes de Andrade** – matrícula 9096 – Assistente I; **Ludovico Scavieski Sobrinho** – matrícula 10053 – Chefe da Divisão de Administração e Programação; **Marlise Marcondes Lopes** – matrícula 9331 – Chefe da Divisão de Saúde Pública; **Marta Regina Stoekly** – matrícula 10361 – Coordenadora da Estratégia de Saúde da Família; **Veridyana Margraf Carneiro** – matrícula 9834 – Bioquímica; **Verônica Blaszycki** – matrícula 10412 – Enfermeira/Obstetra como **Fiscais** dos contratos desta Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Contrato	Aditivo	Contratado	Gestor	Fiscal	Vigência
159/16	0	ABM - MÉDICOS ASSOCIADOS	Ludovico	Andreia	10/08/17
158/16	0	ABM - MÉDICOS ASSOCIADOS	Ludovico	Marta	10/08/17
160/16	0	ABM - MÉDICOS ASSOCIADOS	Ludovico	Marlise	10/08/17
107/15	1º	ABM - MÉDICOS ASSOCIADOS	Ludovico	Marlise	19/06/17
180/16	0	AKIRA YAMASITA & CIA LTDA ME	Ludovico	Andreia	10/08/17
214/15	3º	AZ3 - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	Ludovico	Marta	16/01/17
215/15	1º	AZ3 - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	Ludovico	Marta	16/01/17
216/15	2º	AZ3 - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	Ludovico	Marta	16/01/17
217/15	3º	AZ3 - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	Ludovico	Marta	16/01/17
218/15	1º	AZ3 - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	Ludovico	Marta	16/04/17
219/15	3º	AZ3 - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	Ludovico	Marta	16/01/17
221/15	1º	AZ3 - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	Ludovico	Marta	16/04/17
136/16	0	BRUNO OLIVEIRA BARALDI	Ludovico	Andreia	10/08/17
137/16	0	BRUNO OLIVEIRA BARALDI	Ludovico	Marta	10/08/17
52/15	2º	CALL ECG - SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	Ludovico	Andreia	31/08/17
085/16	0	CAROLINE SGANZERLA	Ludovico	Anderson	23/05/17
86/16	0	CAROLINE SGANZERLA	Ludovico	Anderson	23/05/17
177/15	1º	CENTRO MÉDICO DE IM. E REUM.	Ludovico	Andreia	06/11/17
176/15	1º	CENTRO MÉDICO DE IM. E REUM.	Ludovico	Marta	06/11/17
190/16	0	CERZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.	Ludovico	Amanda	23/09/17
139/16	0	CLEBER HENRIQUE BAIS LEAL	Ludovico	Marta	10/08/17
71/16	0	CLINICA DE FISIO MONTE SINAI	Ludovico	Anderson	25/04/17
114/15	1º	CLINICA FERNANDO GALORO	Ludovico	Verônica	13/07/17
119/16	0	CLINICA HERMANN E SILVA	Ludovico	Marlise	10/08/17
126/16	0	CLINICA MEDICA LARICEL	Ludovico	Marlise	10/08/17
204/16	0	CLINICA MEDICA MARINATO	Ludovico	Marlise	23/10/17
203/16	0	CLINICA MEDICA MARINATO	Ludovico	Andreia	23/10/17
202/16	0	CLINICA MEDICA MARINATO	Ludovico	Marta	23/10/17
005/15	1º	CONSORCIO INTERGESTORES	Ludovico	Veridyana	11/02/17
222/16	0	D6 SERVIÇOS E OBRAS	Ludovico	Laudicéia	07/12/17
142/16	0	DELMIRO CLINICA MEDICA	Ludovico	Andreia	10/08/17
70/15	1º	DESPERTA IMÓVEIS	Ludovico	Dalton	29/04/17
2018/16	0	DOMNETWORKS	Ludovico	Dalton	18/11/18
173/15	1º	DUQUE CLINICA MEDICA	Ludovico	Andreia	03/11/17
125/16	0	EDNEI DI FRANÇA LOPACINSKI	Ludovico	Andreia	10/08/17
124/16	0	EDNEI DI FRANÇA LOPACINSKI	Ludovico	Marta	10/08/17
197/16	0	EROS DANILO ARAUJO	Ludovico	Andreia	03/10/17
198/16	0	EROS DANILO ARAUJO	Ludovico	Marta	03/10/17
117/16	0	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	Hermes	José	10/08/17
55/16	0	FABRICO CASSIS GALAN ME	Ludovico	Anderson	01/04/17
129/16	0	FELIPE ALBERTO CRESPO LIMA	Ludovico	Andreia	10/08/17
128/16	0	FELIPE ALBERTO CRESPO LIMA	Ludovico	Marta	10/08/17
185/16	0	GHA CONSTRUÇÕES LTDA.	Ludovico	Marlise	01/09/17
186/16	0	GOCLIN - CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP	Ludovico	Verônica	31/08/17
174/16	0	HILTON ALCOFORADO DANTAS FILHO	Ludovico	Andreia	24/08/17
19/14	0	HOSPIDATA S/S LTDA EPP	Ludovico	Marlise	05/03/18
72/16	0	IDF - INSTITUTO DR. FEITOSA	Ludovico	Amanda	29/04/17
42/2013	3º	IMOBILIÁRIA CIDADE PAPEL	Ludovico	Dalton	06/04/17
57/15	1º	IMOBILIÁRIA CIDADE PAPEL	Ludovico	Dalton	16/04/17
06/17	0	INGA VIGILÂNCIA LTDA.	Ludovico	Ludovico	09/01/18
109/2013	4º	INVOLÁVEL TELÊMACO BORBA	Ludovico	Dalton	29/11/17
207/16	0	JOSE CINCINATO AIRES CORREIA	Ludovico	Andreia	20/10/17
138/15	1º	JULIANO L. BURCKHARDT	Ludovico	Anderson	16/09/17
140/16	0	LENDEL MEGARON MIRA FERNANDES	Ludovico	Andreia	10/08/17
133/16	0	LINEO VOIGT	Ludovico	Marta	10/08/17
155/16	0	LIZIA DE FATIMA SILVA BUENO	Ludovico	Marlise	12/08/17
127/16	0	LOURIVAL FAUCZ FILHO	Ludovico	Verônica	10/08/17
172/16	0	LOURIVAL FAUCZ FILHO	Ludovico	Verônica	22/08/17
106/15	2º	LUIZA MENDES MENDONÇA DE SOUZA	Ludovico	Andreia	16/11/17
105/15	2º	LUIZA MENDES MENDONÇA DE SOUZA	Ludovico	Marta	16/11/17
121/16	0	LZ ANÁLISES CLÍNICAS - PRÓ-VIDA	Ludovico	Marta	10/08/17
184/16	0	M W M SS LTDA	Ludovico	Marlise	30/10/17

Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 23757/2017

Considerando o Parecer técnico Coren-DF Nº 007/2008 referente ao Tratamento de Feridas conclui-se que o enfermeiro tem respaldo legal para a realização de procedimentos relacionados ao tratamento de feridas. O enfermeiro tem autonomia para prescrever terapia tópica de acordo com protocolos institucionais ou de órgão de saúde, realizar desbridamento instrumental conservador, desde que tenha capacitação técnico-científica para os procedimentos e para intervenções apropriadas, em caso de complicações. Ou seja, é imprescindível a associação da prática profissional à responsabilidade e competência técnicas.

Considerando Parecer Coren-DF Nº 027/2009 referente a Realização de Curativos Ortopédicos pelo profissional de Enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde- UBS, conclui-se que Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem podem realizar os curativos ortopédicos, cabendo, ao primeiro, ainda a supervisão do referido curativo, avaliando a ferida e, sempre que necessário orientando sobre a mudança de algum procedimento do referido curativo. Cabe ainda a este profissional, avaliar se o referido curativo pode ser realizado no âmbito da UBS, residência ou se requer um ambiente hospitalar.

Considerando Parecer Coren-DF Nº 003/2011 refere a Competência do enfermeiro para realização de desbridamento mecânico na assistência domiciliar. Conclui-se que o profissional enfermeiro tem competência técnico-científica para a execução do desbridamento mecânico em ambiente domiciliar. Contudo, cabe ressaltar que além da capacitação profissional é necessária, a criação de protocolos de Sistematização da Assistência de Enfermagem, conforme Resolução COFEN 358/2009 que garantam a segurança e a normatização da realização do procedimento nos termos da legislação profissional.

Considerando parecer Coren-RO Nº 006/2013- Referente à solicitação de esclarecimentos sobre as competências dos Enfermeiros no tratamento de feridas, bem como o direito de atender consultas em estabelecimentos privados e o direito de usar lâmina de bisturi no desbridamento conservador. Conclui que para realização do desbridamento instrumental não cirúrgico o enfermeiro deve ter habilidade técnica, treinamento específico e deve fazer a escolha da técnica correta de acordo com a característica da necrose de cada lesão cutânea e com as necessidades dos usuários atendidos.

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR a Comissão de Cuidados com a Pele Estomia e Incontinência Urinária (CCPEI); com a finalidade de assistir e monitorar os casos de Estomia e Incontinência urinária e de prescrever, avaliar e indicar o melhor tratamento aos usuários portadores de feridas. Capacitar os profissionais e padronizar as coberturas e dispositivos de forma específica e direcionada, proporcionar redução no tempo de cicatrização e consequentemente otimizar os gastos no tratamento e assim promover a reinclusão do usuário ao meio social e familiar.

Art.2º A Comissão de Cuidados com a Pele Estomia e Incontinência Urinária (CCPEI), é composta por uma equipe de profissionais da secretaria municipal de saúde, sendo: um(a) coordenadora, um(a) secretária de comunicação, um(a) secretária de ata, um(a) secretária auditora e três membros, este ultimo não deve ultrapassar três pessoas. É imprescindível a presença do enfermeiro na composição da comissão.

Art.3º O secretário municipal de saúde deverá eleger ou reeleger a cada 24 meses os representantes, que serão responsáveis pelas atribuições instituídas a Comissão de Cuidados com a Pele Estomia e Incontinência Urinária (CCPEI).

Art.4º Os representantes da CCPEI serão referenciados pela atenção primária nos casos que não houver evolução no tratamento dos pacientes incluídos no programa.

Art. 5º São atribuições da CCPEI:

- I. A Comissão de Cuidados com a Pele Estomia e Incontinência urinaria poderá referenciar para profissionais especializados quando necessário.
- II. Elaborar e implementar protocolo de CCPEI visando a padronização do serviço.
- III. Gerenciar e monitorar o programa CCPEI.
- IV. Fica responsável em realizar a solicitação, indicação e descrição dos editais para o departamento de compra e licitação assim como avaliar a qualidade e quantidade do material a ser comprado.
- V. Nos casos de usuários portadores de estomias e/ou incontinência urinária a CCPEI será norteada e baseada através da Portaria MS nº 400, de 16/11/2009.
- VI. Promover educação continuada de enfermeiros, médicos, técnicos e auxiliares de enfermagem, sobre os cuidados com a pele, estomia e incontinência urinaria.
- VII. Divulgar para toda a rede envolvida, novos conhecimentos técnicos adquiridos em congressos, simpósios e outras atividades científicas.
- VIII. Desenvolver análise de resultado evidenciando os casos com dificuldades de resolução.
- IX. Realizar reuniões mensalmente, para tratar de assuntos pertinentes a CCPEI.

Art.6º Quando entender necessário a comissão poderá convidar a participar das reuniões os profissionais ou autoridades abaixo relacionadas:

- I. Secretário Municipal de Saúde;
- II. Chefe de Divisão Pública;
- III. Assistente Social;
- IV. Médico;
- V. Enfermeiro;
- VI. Nutricionista;
- VII. Psicólogo;
- VIII. Fisioterapeuta;
- IX. Profissionais de outros segmentos que forem julgados relevantes para discussão.

Art.7º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Cuidados com a Pele Estomia e Incontinência Urinária:

- Coordenadora – Tatiana Rochinski – Enfermeira;
- Adriana Joaquim de Freitas – Enfermeira;
- Amanda Batista Santarosa – Enfermeira Auditora;
- Ana Beatriz Diniz Batista de Aguiar Teixeira – médica;
- Anderson Catto – Chefe da Seção de Apoio Administrativo;
- Bibiana Maria Gil Copetti Santos – Assistente Social;
- Maiara Tauana Souza Nievola – Farmacêutica;
- Marta Regina Stoekly – Coordenadora da Estratégia de Saúde da Família.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário e as contidas na Portaria nº 001/2014-SMS de 28 de janeiro de 2014.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de janeiro de 2017.



122/16	0	MARIA DANIELE URIAS ME	Ludovico	Marlise	10/08/17
46/15	2º	MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS	Ludovico	Andreia	30/08/17
45/15	2º	MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS	Ludovico	Marta	30/08/17
220/14	2º	MEDIC TEC AMBIENTAL	Ludovico	Dalton	01/04/17
154/16	0	OLIVEIRA & JACOBS	Ludovico	Marlise	12/08/17
213/16	0	PAULO ROBERTO AYRES CORREIA	Ludovico	Andreia	07/11/17
223/15	4º	PEDROSO & PROENÇA	Ludovico	Marta	21/04/17
213/15	2º	PEDROSO & PROENÇA	Ludovico	Marta	17/02/17
71/14	2º	PELEGRIIN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	Ludovico	Dalton	08/09/17
57/16	0	RENATA MICHELATO	Ludovico	Andreia	31/03/17
56/16	0	RENATA MICHELATO	Ludovico	Marta	31/03/17
141/16	0	RIDAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA.	Ludovico	Marta	10/08/17
70/16	0	RIDAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA.	Ludovico	Marta	25/04/17
156/16	0	ROSSANA MELINA	Ludovico	Andreia	10/08/17
157/16	0	ROSSANA MELINA CRESPO LIMA	Ludovico	Marta	10/08/17
176/16	0	SERGIO RAFAEL BREGANO	Ludovico	Andreia	10/08/17
175/16	0	SÉRGIO RAFAEL BREGANÓ	Ludovico	Marta	10/08/17
123/16	0	SIPM - SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA	Ludovico	Marta	10/08/17
120/16	0	SIPM - SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA	Ludovico	Marta	10/08/17
220/16	0	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE DE TELÊMACO BORBA	Ludovico	Dalton	03/06/17
138/16	0	SOUZA LEAL & CIA LTDA.	Ludovico	Andreia	10/08/17
115/15	1º	TAKEO SERVIÇOS MEDICOS	Ludovico	Andreia	31/07/17
131/16	0	ZANELATO MARTINS	Ludovico	Andreia	10/08/17
130/16	0	ZANELATO MARTINS	Ludovico	Marta	10/08/17

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de janeiro de 2017.

Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 23757/2017

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2017

OBJETO: Aquisição de placas de identificação.

CONTRATADA: DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 19.896.803/001-02

VALOR: R\$ 290,70 (duzentos e noventa reais e setenta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.44.00 - Material de Sinalização Visual e afins.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de janeiro de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

Contrato nº. 01/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

Objeto: Compra e venda de 13 (treze) placas de identificação, display de mesa em PVC, na cor azul espessura 2.0 mm 30x10 cm, 18 (dezoito) placas de identificação em PVC na cor azul, espessura 2.0 mm 30x10 cm e 02 (duas) placas de identificação em PVC na cor azul, espessura 02 mm 50x60 cm, decorrente do Processo de Dispensa nº 01/2017.

Valor Total: 290,70 (duzentos e noventa reais e setenta centavos)

Data: 24/01/2017

OUVIDORIA MUNICIPAL
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
0800 42 2030

**SUGESTÃO
INFORMAÇÃO
CRÍTICAS**



Programa Saúde 136
www.saude.gov.br

Cada menina é de um jeito, mas todas precisam de proteção.

Vacinação contra o HPV

Indicada para quem possui de mais proteção, ter certeza que sobreviverá para sempre.

11 a 19 anos
antes que seja tarde.

MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.

Fique atento ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS+ Ministério da Saúde

BRASIL
MELHORAR A VIDA DE TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 55808
- b) Pregão Presencial nº 1/2017
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de antiespumante, essência para leite de soja, farinha de trigo pré-misturada, soja em grãos e reforçador para pão.

EMPRESA: COPROLEI - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LEITE DE SOJA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Antiespumante com as seguintes especificações mínimas: Para produção de leite de soja;Funciona como espessante;Diluição: 1 ml de antiespumante por litro de leite de soja (1 litro de antiespumante = 1.000 litros de leite de soja pronto);Embalagem com 5 litros.	REAL	72,00	UN	R\$134,00
2	Essência para leite de soja sabor abacaxi nas seguintes especificações mínimas:base oleosa;super concentrada;própria para leite de soja;suporta ultrapasteurização à 125.oc;possuem diluição de 01 até 02 ml por litro de leite produzido;Embalagem em galão de 5 litros.	REAL	60,00	GL	R\$130,00
3	Essência para leite de soja sabor baunilha nas seguintes especificações mínimas:base oleosa;super concentrada;própria para leite de soja;suporta ultrapasteurização à 125.oc;possuem diluição de 01 até 02 ml por litro de leite produzido;Embalagem em galão de 5 litros.	REAL	60,00	GL	R\$130,00
4	Essência para leite de soja sabor coco queimado nas seguintes especificações mínimas:base oleosa;super concentrada;própria para leite de soja;suporta ultrapasteurização à 125.oc;possuem diluição de 01 até 02 ml por litro de leite produzido;Embalagem em galão de 5 litros.	REAL	60,00	GL	R\$130,00
5	Essência para leite de soja sabor morango nas seguintes especificações mínimas:base oleosa;super concentrada;própria para leite de soja;suporta ultrapasteurização à 125.oc;possuem diluição de 01 até 02 ml por litro de leite produzido;Embalagem em galão de 5 litros.	REAL	60,00	GL	R\$130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



6	Essência para leite de soja sabor banana nas seguintes especificações mínimas: base oleosa; super concentrada; própria para leite de soja; suporta ultrapasteurização à 125.0c; possuem diluição de 01 até 02 ml por litro de leite produzido; Embalagem em galão de 5 litros.	REAL	60,00	GL	R\$130,00
9	Soja em grãos nas seguintes especificações mínimas: para consumo humano; granulometria uniforme; hilo amarelo; isento de sujidade, grãos mofo, partidos, quebrados, ardidos ou murchos; isento de grãos geneticamente modificados; teor de umidade < 5,0%; embalado em sacos de 60kg.	AGROPECUÁRIA TIBAGI	600,00	SACA	R\$180,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 156.648,00

EMPRESA: L E COMERCIAL LTDA ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
7	Farinha de trigo pré-misturada nas seguintes especificações mínimas: fina para panificação; obtida do trigo moído; de cor branca; pré-mistura para pão francês e melhorador para farinha; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição; acondicionada em saco de rafia ou algodão; pesando 25,0 kg. As condições deverão estar de acordo com a portaria Anvisa nº 354, de 18/07/96.	CIDADE BELA	720,00	SACA	R\$57,10
8	Reforçador para pão com as seguintes especificações mínimas: Melhorador de farinha; Pode ser utilizado em qualquer tipo de pão francês; Ingredientes: amido de milho, emulsificante, ácido ascórbico, enzima; Rendimento: 100 gramas de melhorador para 10 quilos de farinha de trigo. Não contém glúten. Embalagem com 20 kg de peso líquido.	ITAIQUARA	24,00	UN	R\$133,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 44.304,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 25 de janeiro de 2017

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeiro